



PROJETO DE LEI Nº 1.946 DE 07 DE JUNHO DE 2021

“Institui ao Poder Executivo Municipal a obrigação de realizar a manutenção de estradas vicinais que dão acesso a propriedades rurais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído ao Poder Executivo Municipal, a obrigação de realizar nos imóveis situados na zona rural do município, que possuam estradas que os ligam até a via principal a que está interligado, o motonivelamento, cascalhamento e compactação, das respectivas estradas.

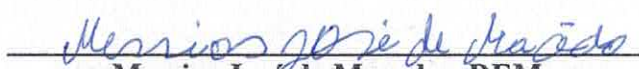
Art. 2º Essa Lei deverá ser regulamentada através de Decreto Executivo, organizando o início e a execução das atividades.

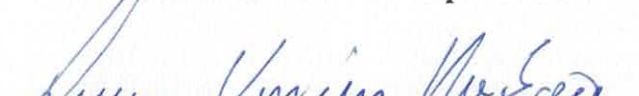
Art. 3º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios ou outros ajustes que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, após ser sancionada pelo chefe do executivo, revogando-se as disposições e normas anteriores em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jacuí/MG, 07 de junho de 2021.



Paulo Antonio Soares - DEM
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Messias José de Macedo - DEM
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Lucas Venicius Nascimento de Sousa - PSDB
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Célio Batista da Silva - PSDB
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí

Recebi em 07.06.2021
Ass: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Governador Valadares, 40- Centro - Jacuí/MG - 37965-000

www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com



(35) 3593-1980

Justificativa:

Senhores (a) Vereadores (a);

O objetivo deste projeto é dar condições de acesso às estradas particulares e às de propriedades rurais. “Incluem-se, desta forma, o desenvolvimento da política agrícola e econômica da cidade, cuja finalidade é a de assegurar a qualidade de vida das famílias que vivem direta ou indiretamente em suas propriedades rurais”.

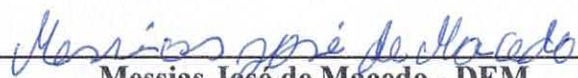
A permissão para o uso de máquinas na recuperação e manutenção em áreas de acesso a estas propriedades rurais deverá ser disponibilizada por ocasião em que as máquinas estejam em operação de manutenção das estradas municipais oficiais que adentram ou fazem divisas a estas propriedades.

Por todas essas considerações, peço o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

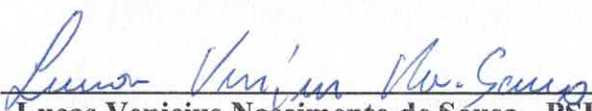
Sala das sessões da Câmara Municipal de Jacuí/MG, 07 de junho de 2021.


Paulo Antonio Soares - DEM

Vereador da Câmara Municipal de Jacuí


Messias José de Macedo - DEM

Vereador da Câmara Municipal de Jacuí


Lucas Venicius Nascimento de Sousa - PSDB

Vereador da Câmara Municipal de Jacuí


Célio Batista da Silva - PSDB

Vereador da Câmara Municipal de Jacuí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº _____

APROVADO por _____

Sala das Sessões _____ de _____